

DESPACHO PRES. Nº. 42/2025

Data: 08/04/2025

Assunto: Incentivos à continuidade de estudos no Politécnico de Portalegre

Considerando:

1- O interesse em que os estudantes licenciados pelo Politécnico de Portalegre prossigam estudos em Mestrado ou Doutoramento na instituição;

2 – Nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 29.º dos Estatutos do Politécnico de Portalegre, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 10/2024, de 21 de março, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2024.

Determino que:

- a) - Os estudantes que terminem o grau de licenciatura no Politécnico de Portalegre e continuem estudos em Mestrados ou Doutoramentos do Politécnico de Portalegre, usufruam de apoio na redução em 50% do valor da respetiva propina, desde que o valor da propina a pagar não seja inferior à propina mínima fixada;
- b) – Este incentivo destina-se apenas aos estudantes que terminem licenciatura no Politécnico de Portalegre e entrem diretamente no Mestrado ou Doutoramento e só para os estudantes que vão frequentar o 1.º Ano do Mestrado ou Doutoramento e pela 1.ª vez.
- c) – O presente despacho substitui o Despacho PRES n.º 65/2024, de 25 de novembro, sobre a mesma matéria e produz efeitos a partir do ano letivo 2025/2026.
- d) – Além de se divulgar no site do Politécnico, dar conhecimento ao Vice-Presidente, ao Administrador, aos Diretores das Escolas e à Chefe de Divisão dos Serviços Académicos.

O Presidente,



Luís Carlos Loures